

PORTARIA

Nº 2223/2024

“Dispõe sobre **SUSPENSÃO** de Servidor Público Municipal”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, seu poder discricionário e, considerando o Termo de Julgamento e Pedido de Reconsideração referente ao Processo Disciplinar nº **5.821/2019**;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 217 da LCM nº 146/2011, o servidor **MARCELO ANTUNES CAMARGO**, Almoxarife, matrícula 3007-4, por conduta tipificada no artigo 205, III do mesmo diploma legal, uma vez que este deixou de observar as normas legais e regulamentares nas aplicações financeiras catastróficas que levaram a prejuízos expressivos recursos oriundos do fundo de pensão.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 31 dezembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito